



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 021/84

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 16.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 781/83

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0500 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	5.000.000,00
0900 - Administração Geral do Município	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada .....	11.500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	16.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0300 - Departamento de Administração	
0301 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....	2.000.000,00
0400 - Departamento de Finanças	
0401 - Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....	2.000.000,00
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	4.500.000,00
0600 - Departamento de Educação e Cultura	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....	3.000.000,00
0603 - Divisão de Cultura	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	5.000.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES .....	16.500.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 021/84

fl. 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de maio de 1984.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 29 de maio de 1984.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 270  
de 10.10.84 pg. \_\_\_\_\_